



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV. JOÃO CHAGAS, S/N, CENTRO – TORITAMA-PE – CEP 55125-000 –
CNPJ: 13.274.242/0001-15

ORDEM DE SERVIÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA-PE

Nº. 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA-PE, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.274.242/0001-15, neste ato representado por meio de sua Gestora a Secretária, Sra. Elaine Cristina da Silva Tavares, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua do Comércio no. 160, Toritama-PE portadora do RG 4679751 SSP/PE, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/20017, e como Contratada, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, neste ato, representada legalmente pela Sra. Taisa Marsola Spaduzano, brasileira, casada, portadora do RG 33.687.973-8 e CPF 303.953.118-29, no uso dos exercícios das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar 002/20017, a iniciar as atividades que são objeto do contrato descrito abaixo:

Referência:

Contrato FMAS nº 004/2022, oriundo do Processo de Licitação PMT nº 019/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 013/2022.

Objeto: Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.

Valor total: R\$ 200.180,00 (duzentos mil cento e oitenta reais).

Prazo de início de execução: até 03 (três) dias, contados a partir da expedição desta ordem de serviços.

Os serviços que menciona o contrato acima em referência, o qual a partir desta data inicia-se o prazo de execução, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, nem tampouco para a conclusão dos mesmos.

Toritama, 17 de maio de 2022.

Secretária de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/1C9C-7AFC-B5FE-0D6E> e informe o código 1C9C-7AFC-B5FE-0D6E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C9C-7AFC-B5FE-0D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES (CPF 018.XXX.XXX-54) em 18/05/2022 09:30:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/1C9C-7AFC-B5FE-0D6E>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PE – CEP 55125-000 –
CNPJ: 11.256.054/0001-39

ORDEM DE SERVIÇOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE Nº. 001/2022

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.256.054/0001-39, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena inscrito no RG sob o nº 7979571 SDS/PE e CPF 085.634.844-94, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/20017, e como Contratada, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, neste ato, representada legalmente pela Sra. Taisa Marsola Spaduzano, brasileira, casada, portadora do RG 33.687.973-8 e CPF 303.953.118-29, no uso dos exercícios das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar 002/20017, a iniciar as atividades que são objeto do contrato descrito abaixo:

Referência:

Contrato PMT nº 014/2022, oriundo do Processo de Licitação PMT nº 019/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 013/2022.

Objeto: Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.

Valor total: R\$ 500.450,00 (quinhentos mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de início de execução: até 03 (três) dias, contados a partir da expedição desta ordem de serviços.

Os serviços que menciona o contrato acima em referência, o qual a partir desta data inicia-se o prazo de execução, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, nem tampouco para a conclusão dos mesmos.

Toritama, 17 de maio de 2022.



Secretário de Planejamento e Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.073.548/0001-88

ORDEM DE SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

Nº. 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.073.548/0001-88, neste ato representado por meio de seu Gestor o Secretário, Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 109 - Universitário, Município de Caruaru/PE, CEP: 55.016-360, CPF/MF sob o nº 083.243.704-20 e RG no 52411450-X SSP, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/20017, e como Contratada, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, neste ato, representada legalmente pela Sra. Taisa Marsola Spaduzano, brasileira, casada, portadora do RG 33.687.973-8 e CPF 303.953.118-29, no uso dos exercícios das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar 002/20017, a iniciar as atividades que são objeto do contrato descrito abaixo:

Referência:

Contrato FMS nº 014/2022, oriundo do Processo de Licitação PMT nº 019/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 013/2022.

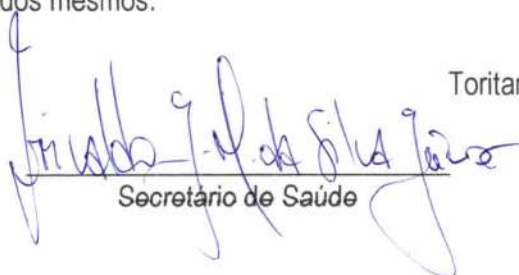
Objeto: Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.

Valor total: R\$ 1.000.900,00 (um milhão e novecentos reais).

Prazo de início de execução: até 03 (três) dias, contados a partir da expedição desta ordem de serviços.

Os serviços que menciona o contrato acima em referência, o qual a partir desta data inicia-se o prazo de execução, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, nem tampouco para a conclusão dos mesmos.

Toritama, 17 de maio de 2022.


Secretário de Saúde



**ORDEM DE SERVIÇOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
TORITAMA-PE Nº. 001/2022**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TORITAMA-PE, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.287.647/0001-70, neste ato representado por meio de seu Secretário, Sr, Agripino Pereira da Silva Junior, inscrito no RG sob o nº 628149888 SSP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 446.169.104-72, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/20017, e como Contratada, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, neste ato, representada legalmente pela Sra. Taisa Marsola Spaduzano, brasileira, casada, portadora do RG 33.687.973-8 e CPF 303.953.118-29, no uso dos exercícios das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar 002/20017, a iniciar as atividades que são objeto do contrato descrito abaixo:

Referência:

Contrato SEDUC nº 007/2022, oriundo do Processo de Licitação PMT nº 019/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 013/2022.

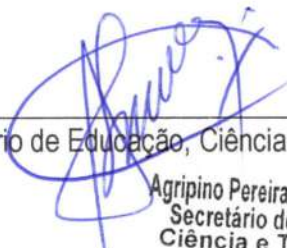
Objeto: Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.

Valor total: R\$ 900.810,00 (novecentos mil oitocentos e dez reais).

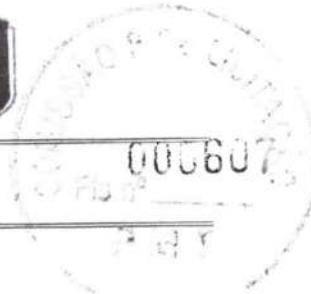
Prazo de início de execução: até 03 (três) dias, contados a partir da expedição desta ordem de serviços.

Os serviços que menciona o contrato acima em referência, o qual a partir desta data inicia-se o prazo de execução, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, nem tampouco para a conclusão dos mesmos.

Toritama, 17 de maio de 2022.


Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Agripino Pereira da Silva Júnior
Secretário de Educação,
Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020



**ORDEM DE SERVIÇOS – COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE
TORITAMA CTTU Nº. 001/2022**

A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.587.971/0001-61, neste ato representado por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Bezerra da Silva Neto, portador do RG nº 9.305.831 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 110.620.594-41, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/20017, e como Contratada, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, neste ato, representada legalmente pela Sra. Taisa Marsola Spaduzano, brasileira, casada, portadora do RG 33.687.973-8 e CPF 303.953.118-29, no uso dos exercícios das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar 002/20017, a iniciar as atividades que são objeto do contrato descrito abaixo:

Referência:

Contrato CTTU nº 001/2022, oriundo do Processo de Licitação PMT nº 019/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 013/2022.

Objeto: Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.

Valor total: R\$ 150.135,00 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais)

Prazo de início de execução: até 03 (três) dias, contados a partir da expedição desta ordem de serviços.

Os serviços que menciona o contrato acima em referência, o qual a partir desta data inicia-se o prazo de execução, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços, nem tampouco para a conclusão dos mesmos.


Daniel Bezerra da Silva Neto
Diretor Presidente
CTTU Toritama

Diretor Presidente - CTTU

Toritama, 17 de maio de 2022.